



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4488

de 09 de agosto de 2022

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4468,
DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4468, de 12 de julho de 2022, que “dispõe sobre a regularização das construções no município de Mostardas, nos casos em que menciona e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de agosto de 2022.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

PUBLICADA NO PERÍODO DE 09/08/2022 A 23/08/2022
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS